

	CONTINENTE	AÇORES	MADEIRA
ocorrência	Res	Res	-
categoria	DD	DD	-

Taxonomia

Aves, Strigiformes, Strigidae.

Tipo de ocorrência

Residente.

Classificação

INFORMAÇÃO INSUFICIENTE – DD

Fundamentação: Não existe informação adequada para avaliar o risco de extinção. Com efeito, não são conhecidos parâmetros básicos referentes a esta população, como tamanho e tendências.

Distribuição

Ocorre no Holártico, com uma distribuição desde aproximadamente o Círculo Polar Ártico até às regiões mediterrânicas e de estepe. No Paleártico nidifica desde as Ilhas Britânicas, Península Ibérica e Marrocos até ao extremo leste da Sibéria, Kamchatka e Japão e de Norte para Sul desde a Escandinávia e Sibéria até o noroeste de África, Ásia Menor, região do sudeste do Mar Cáspio, com bolsas no norte do Paquistão, Índia e sudoeste da China (*cf.* Sibley & Monroe 1990, Cramp 1998). As populações do Norte do Paleártico, são migradoras, invernando no Egipto, norte da Índia e no sul da China, enquanto que as meridionais são principalmente sedentárias (Cramp 1998).

Nidifica em quase todo o território continental nacional, com uma distribuição provavelmente não tão dispersa como a indicada nos atlas (Rufino 1989, Reino 1993, Lourenço *et al.* 2001, ICN dados não publicados). Nos Açores a espécie ocorre em todos os grupos do arquipélago não existindo contudo confirmação da nidificação em todas as ilhas.

População

As características da espécie – muito discreta e a grande irregularidade ou flutuação na sua nidificação –, tornam muito difícil estimar o tamanho da população. É referida como uma ave rara ou pelo menos pouco abundante e localizada (Rufino 1989, Reino 1993, ICN dados não publicados) sendo reduzidas as referências à sua ocorrência em Portugal continental (*e.g.* Oliveira 1994b, Cruz *et al.* 1994, Lourenço *et al.* 2001, Petronilho 2001a, b). A tendência da população do bufo-pequeno no nosso país é desconhecida, mas de acordo com as observações a nível local, deve ser irregular ou flutuante, com oscilações inter ou plurianuais, em que a espécie parece nidificar ou deixar de nidificar qua-

Asio otus (Linnaeus, 1758)



Bufo-pequeno, Mocho (Açores)



se de um ano para o outro sem causas aparentes, tal como Fajardo & Babiloni (1996) referem.

Nos Açores a espécie nunca foi alvo de estudos ou censos dirigidos e nesse sentido não existem dados sobre a sua abundância a nível regional ou tendência populacional.

Em termos de estatuto de ameaça a nível da Europa, a espécie é considerada *Não Ameaçada* embora ainda provisoriamente, apresentando-se na actualidade estáveis as maiores populações europeias (BirdLife International 2004). Em Espanha, a subespécie nominal presente no Continente e Baleares, está classificada como *Pouco Preocupante (LC)* (Madroño *et al.* 2004), não se conhecendo bem a sua tendência populacional (Cortés & Martí 2003); a subespécie *canariensis* está classificada como com *Informação Insuficiente (DD)*.

Habitat

O habitat no Continente é constituído por pinhais (*Pinus spp.*), carvalhais (*Quercus spp.*), pequenos soutos (*Castanea sativa*), matas ribeirinhas (Rufino 1989, Silva 1998, Petronilho 2001a,b) e por montados de azinho (*Q. rotundifolia*) abertos, com sobreiros (*Q. suber*) e pinheiros no sul (Cruz *et al.* 1994, S Godinho, *com. pess.*). Tem sido observada a nidificar em ninhos antigos de aves de rapina diurnas, principalmente, construídos em pinheiros, sobreiros e azinheiras (Cruz *et al.* 1994, Petronilho 2001a, S Godinho, *com. pess.*).



Asio otus (Linnaeus, 1758)

Bufo-pequeno, Mocho (Açores)

Nos Açores, ocorre em zonas de bosque ou floresta, nomeadamente de coníferas.

Factores de Ameaça

As ameaças a esta espécie no nosso país não são bem conhecidas.

A competição com a coruja-do-mato *Strix aluco*, pelo espaço, plataformas de nidificação e alimentação é referida por alguns autores como factor limitante desta espécie (*cf.* Fajardo & Babiloni 1996, Cortés & Martí 2003, entre outros).

O envenenamento na sequência de campanhas de controlo e extermínio de pragas de roedores na agricultura e nas arborizações florestais, bem como em lixeiras constitui uma ameaça potencial. Em Espanha, existem casos documentados de envenenamento de exemplares de bufo-pequeno (Fajardo & Babiloni 1996, Cortés & Martí 2003).

Como as outras aves de presa noturnas, a morte por colisão em linhas de transporte de energia (Onofre N dados não publicados) ou por colisão com automóveis poderá também constituir um factor de mortalidade não-natural. Também é provável que o abate ilegal ainda seja um importante factor de ameaça, tendo em conta o número significativo de espécimes embalsamados encontrados em vários pontos do país (Palma 1985, Cruz *et al.* 1994). Esta vulnerabilidade ao abate a tiro deve-se, em muito, ao seu hábito de apenas fugir a distâncias muito curtas quando acercada (Cortés & Martí 2003).

As podas em montados, frequentemente desregradas na intensidade e desordenadas no espaço, podem contribuir para a desestabilização e diminuição da produtividade de núcleos da espécie no Sul (Cruz *et al.* 1994).

A destruição, por incêndio ou corte, de linhas ou pequenas manchas de pinhal e bosquetes ribeirinhos, onde existem ninhos de aves de rapina e de corvídeos e que constituem locais de nidificação, actual ou potencial, constituem um factor de perda ou degradação de habitat.

O abate de gralha-preta *Corvus corone*, para correcção de densidade ou a sua eventual integração na lista de espécies cinegéticas exploráveis, afectará negativamente o bufo-pequeno, pois diminuirá a disponibilidade de plataformas naturais de nidificação em árvore a médio prazo.

Nos Açores a substituição em larga escala de áreas de floresta natural por zonas de pastagem constitui a principal ameaça para a população do arquipélago.

Medidas de Conservação

A conservação desta espécie pode ser assegurada através das seguintes medidas:

- dinamização de campanhas de sensibilização ambiental e de conservação das aves de rapina, dirigidas a caçadores, guardas e gestores de caça, proprietários florestais e público em geral, afim de minimizar o abate ilegal e roubo de ninhos;
- a adopção e divulgação de boas práticas agrícolas e florestais, nomeadamente a minimização do corte de árvores com ninhos de corvídeos e aves de rapina;
- implementação de medidas de controlo da venda e do uso de substâncias tóxicas para controlo de roedores.

Para as regiões Centro e Norte e nas serras do sul, em particular, deverá ser condicionado o corte de linhas ou cortinas de arvoredo, nomeadamente ripícolas, e no caso das pequenas manchas de pinheiro-bravo os cortes selectivos devem ser privilegiados em oposição ao corte raso. A conservação do seu habitat pode ser obtida através de uma maior divulgação e incentivo das Medidas Agro-Ambientais. No Sul, a conservação do seu habitat passa por ordenar e fiscalizar as podas de arvoredo de montados, em intensidade, extensão e calendário das operações.

Não deverá ser permitida a inclusão de gralha-preta como espécie cinegética explorável no calendário venatório. Por outro lado, mesmo as acções de correcção de densidade de gralha-preta só devem ser autorizadas pelas autoridades competentes após verificação dos prejuízos causados e aferição do potencial impacte dessa correcção neste bufo.

Deve ser reforçada a fiscalização e a aplicação mais efectiva da lei, relativamente ao abate ilegal e roubo de ninhos.

Importa realizar censos e monitorizações periódicas, e aprofundar aspectos da sua biologia.

Deve ser feita monitorização da mortalidade nas linhas de transporte de energia e correcção das mesmas, sempre que tal se justifique, nomeadamente nas zonas que se venham a revelar como mais importantes para a espécie.

Notas

Ocorre também nas passagens outonais de aves migradoras na região de Sagres (Tomé *et al.* 1998).